

PORTARIA Nº 1140, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/07/2022 à 30/07/2022**, conforme segue:

Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Sexta-Feira	01/07/22			4485 Cleber Fernando Ananias 4750 Wanderley Dos Reis Costa
Sábado	02/07/22	2116 Gilmar Bieger 4485 Cleber Fernando Ananias	2683 Helio Fernando de Mello 4750 Wanderley dos Reis Costa	2683 Helio Fernando de Mello
Domingo	03/07/22	1797 Angela Ticaco Ueoka 2116 Gilmar Bieger		
Segunda-Feira	04/07/22			1797 Angela Ticaco Ueoka 2683 Helio Fernando de Mello
Terça-Feira	05/07/22			2116 Gilmar Bieger 4750 Wanderley Dos Reis Costa
Quarta-Feira	06/07/22			1797 Angela Ticaco Ueoka 2683 Helio Fernando De Mello

Quinta-Feira	07/07/22			2116 Gilmar Bieger 4750 Wanderley Dos Reis Costa
Sexta-Feira	08/07/22			4485 Cleber Fernando Ananias 4750 Wanderley dos Reis Costa
Sábado	09/07/22	2116 Gilmar Bieger 4750 Wanderley Dos Reis Costa	2116 Gilmar Bieger 4750 Wanderley Dos Reis Costa	2683 Helio Fernando De Mello
Domingo	10/07/22	1797 Angela Ticaco Ueoka 2683 Helio Fernando de Mello		
Segunda-Feira	11/07/22			2116 Gilmar Bieger 1797 Angela Ticaco Ueoka
Terça-Feira	12/07/22			4485 Cleber Fernando Ananias 2683 Helio Fernando de Mello
Quarta-Feira	13/07/22			2116 Gilmar Bieger 4750 Wanderley dos Reis Costa
Quinta-Feira	14/07/22			1797 Angela Ticaco Ueoka 2683 Helio Fernando de Mello
Sexta-Feira	15/07/22			2116 Gilmar Bieger 2683 Helio Fernandp dos Reis Costa
Sábado	16/07/22	2116 Gilmar Bieger 4485 Cleber Fernando Ananias	4750 Wanderley Dos Reis Costa 2683 Helio Fernandp dos Reis Costa	4750 Wanderley Dos Reis Costa
Domingo	17/07/22	1797 Angela Ticaco Ueoka 2116 Gilmar Bieger		
Segunda-Feira	18/07/22			2116 Gilmar Bieger 4750 Wanderley dos Reis Costa

Terça-Feira	19/07/22			4750 Wanderley dos Reis Costa
Quarta-Feira	20/07/22			1797 Angela Ticaco Ueoka 2683 Helio Fernando de Mello
Quinta-Feira	21/07/22			2116 Gilmar Bieger 4750 Wanderley dos Reis Costa
Sexta-Feira	22/07/22			1797 Angela Ticaco Ueoka 2683 Helio Fernando de Mello
Sábado	23/07/22	2116 Gilmar Bieger 4485 Cleber Fernando Ananias	4750 Wanderley Dos Reis Costa 2683 Helio Fernandp dos Reis Costa	4750 Wanderley Dos Reis Costa
Domingo	24/07/22	1797 Angela Ticaco Ueoka		
Segunda-Feira	25/07/22			1797 Angela Ticaco Ueoka 2683 Helio Fernando de Mello
Terça-Feira	26/07/22			2116 Gilmar Bieger 4750 Wanderley dos Reis Costa
Quarta-Feira	27/07/22			1797 Angela Ticaco Ueoka 2683 Helio Fernando de Mello
Quinta-Feira	28/07/22			2116 Gilmar Bieger 4750 Wanderley dos Reis Costa
Sexta-Feira	29/07/22			4485 Cleber Fernando Ananias 4750 Wanderley dos Reis Costa
Sábado	30/07/22	2116 Gilmar Bieger 4485 Cleber Fernando Ananias	4750 Wanderley Dos Reis Costa 2683 Helio Fernandp dos Reis Costa	2683 Helio Fernando de Mello

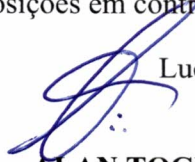
Art. 2º O regime de plantão será realizado nas Segunda-feiras, Terça-feiras, Quarta-feiras, Quinta-feiras, Sexta-feiras, Sábados, Domingos e Feriados das 07:00 às 13:00 hs, 13:00 às 19:00 hs e 17:00 as 22:00 hs.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de julho de 2022.



ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração



FERNANDA HELDT VENTURA

Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.